

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA ao Projeto de Lei nº 01 /2021

Egrégio Plenário

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos Nobres Pares, tem como objetivo homenagear e dar o devido valor a categoria de garçom (garçonete) uma vez que trata-se de um profissional de grande importância para restaurantes, bares, hotéis e estabelecimentos similares.

A profissão de garçom é uma das mais antigas e também faz parte da cultura popular.

Com a ampliação e desenvolvimento da vida noturna em nossa cidade, que gira basicamente em torno dos bares e restaurantes que movimentam expressivas cifras econômicas, a profissão de garçom vem ganhando destaque.

Os garçons e garçonetes são as figuras responsáveis pelo bom atendimento e agilidade no serviço de qualquer desses estabelecimentos. As pessoas que servem os clientes são peças fundamentais, assim como os membros da cozinha, em transformar um estabelecimento famoso e de qualidade, ou seja, rentável.

Diante dessa importância, nada mais justo que homenagear os garçons instituindo o seu dia, para que sejam sempre lembrados nessa data festiva.

Ser garçom é possuir a arte de servir, ao atender centenas de milhares de pessoas, além de propiciar bem estar, alegria e conforto, e possibilitar o desenvolvimento social e econômico do Município, através de um bom serviço prestado por esse setor profissional, que também impulsiona o desenvolvimento do setor turístico e de negócios de nossa região.

Desse modo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado essa homenagem singela à essa categoria, homenagem essa mais do que justa, legítima e oportuna, a todos esses grandiosos profissionais que são os garçons e garçonetes.

Plenário Ver. Dr. Luiz B. de Miranda, 26 de janeiro de 2021.

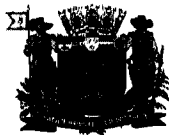

FRANCIMÁRIO VIEIRA – FAROFA
Vereador PL

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
Assessoria, Transporte e Turismo

Sala das Sessões, em 02/02/2021

2.º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

002

J

PROJETO DE LEI N° 01 /2021

Institui o Dia do Garçon, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes.

APROVADO POR UNANIMIDADE

Sala das Sessões, em 15/06/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art 1º Fica instituído, no Município de Mogi das Cruzes, o "Dia do Garçon", a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art 2º A data passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art 3º A Prefeitura Municipal juntamente com o Sindicato dos Empregados da Categoria Hoteleira, Bares, Restaurantes e Similares de Mogi das Cruzes e representantes da categoria, poderão promover eventos e solenidades alusivas à data com ênfase especial às funções sociais da profissão de garçon.

Art 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de janeiro de 2021.


FRANCIMARIO VIEIRA – FAROFA
Vereador PL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 001/2021

Processo nº 001/2021

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **FRANCIMARIO VIEIRA – FAROFA**, a proposta em estudo que institui o Dia do Garçom no Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências.

Pretende a proposta instituir o “Dia do Garçom” no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, prevendo ainda, que a data passe a integrar o calendário oficial de Datas e Eventos do Município.

Por fim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes e esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 22 de fevereiro de 2021.


MILTON LINS DA SILVA – BI GÊMEOS

Membro – Relator


FERNANDA MORENO DA SILVA

Presidente

CARLOS LUCARESKI

Membro

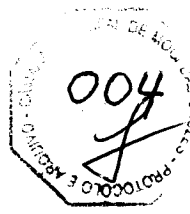

IDUIGUES FERREIRA MARTINS

Membro


JOHNROSS JONES LIMA

Membro

21/02/2021 12



PARECER DA COMISSÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Projeto de lei nº 001/21

Processo nº 001/21

A presente proposta de iniciativa legislativa do ilustre Vereador **José Francimário Vieira de Macedo**, dispõe sobre a instituição do Dia do Garçom no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Em síntese, a proposta estabelece que o Município de Mogi das Cruzes institua o Dia do Garçom a ser comemorado anualmente em 11 de agosto.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 12 de março de 2021.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente – Relator


EDSON ALEXANDRE PEREIRA
Membro


EDUARDO HIROSHI OTA
Membro


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
Membro


MAURO MITSURO YOKOYAMA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 25 de junho de 2.021.

Ofício GPE n.º 184/21

Senhor Prefeito

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei nº 01/21**, de autoria do **Vereador José Francimário Vieira de Macedo**, que institui o **Dia do Garçom**, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 15 de junho p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR

CAIO CESAR MACHADO D.
PREFEITO DO MUNICÍPIO I

17897 / 2021



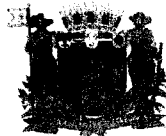
29/06/2021 16:43

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC
Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF. Nº 184/2021 INCLUSO O AUTÓGRAFO D
PROJETO DE LEI Nº 1/2021 DE AUTORIA D
VEREADOR JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACED

Conclusão: 21/07/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

N.º 01/21

Institui o Dia do Garçon, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi das Cruzes, o “**Dia do Garçon**”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º A data passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal juntamente com o Sindicato dos Empregados da Categoria Hoteleira, Bares, Restaurantes e Similares de Mogi das Cruzes e representantes da categoria, poderão promover eventos e solenidades alusivas à data com ênfase especial às funções sociais da profissão de garçon.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL de Mogi das Cruzes, em 24 de junho de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara


MAURINO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário


MARCELO PORFÍRIO DA SILVA
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 24 de junho de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

07
f**OFÍCIO Nº 609/2021 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 7 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Otto Fábio Flores de Rezende**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Confere número de lei ao projeto que especifica**

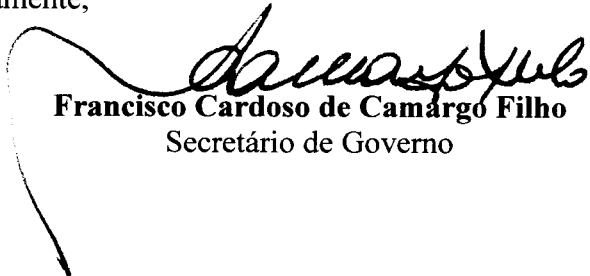
Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 184/21, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 17.897/2021, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao **Projeto de Lei nº 01/2021**, de autoria do nobre Vereador José Francimário Vieira de Macedo, que institui o Dia do Garçon, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto, no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.672/2021**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

08
f

Mogi das Cruzes, em 12 de julho de 2.021.

Ofício GPE n° 212/21

19274 / 2021



14/07/2021 16:15

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF. N° 212/21 - PROMULGADA A LEI N° 7672/2021 QL
INSTITUI O "DIA DO GARÇOM" NO MUNICÍPIO. D
AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIR

SENHOR PREFEITO

Conclusão: 05/08/2021

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

A finalidade do presente é levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei n.º 7.672**, de 07 de julho de 2.021, que *institui o "Dia do Garçom" no município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências*, de autoria do vereador José Francimário Vieira de Macedo, cuja cópia segue anexa.

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 7.672, de 07 de julho de 2.021

Institui o Dia do Garçon, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto no Calendário Oficial do Município de Mogi das Cruzes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Mogi das Cruzes, o “**Dia do Garçon**”, a ser comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º A data passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º A Prefeitura Municipal juntamente com o Sindicato dos Empregados da Categoria Hoteleira, Bares, Restaurantes e Similares de Mogi das Cruzes e representantes da categoria, poderão promover eventos e solenidades alusivas à data com ênfase especial às funções sociais da profissão de garçon.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 07 de julho de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 07 de julho de 2021, 460º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares

Secretário Geral Legislativo da Câmara